



**ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PINHEL
REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas 14h30m, reuniram, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, os Membros da Assembleia Municipal de Pinhel.--

Constatado existir "quórum" para a realização da Sessão deu-se início aos trabalhos. Faziam parte da Ordem de Trabalhos da presente Sessão, os seguintes pontos: -----

1. Análise e aprovação da acta da Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 2024;-----
2. Período de "Antes da Ordem do Dia ";-----
3. Período da " Ordem do Dia ";-----
 - a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----
 - b) Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Freixedas relativo ao apoio técnico e administrativo para elaboração de um procedimento que visa a aquisição de uma varredoura, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----
 - c) Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Freguesia de Pala relativo à atribuição de um apoio financeiro para pavimentação em tapete betuminoso do caminho Pala/Reigadinha – Acesso a Santa Eufêmia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----
 - d) Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Freguesia de Pala relativo à atribuição de um apoio financeiro para construção de WC's públicos, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----
 - e) Análise e deliberação sobre a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais; -----
 - f) Designação de personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área de Planeamento Económico, por forma, a que possam integrar o júri do procedimento concursal, com vista ao

recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 3º Grau, na área de Planeamento Económico, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as suas posteriores alterações legais;-----

g) Análise e deliberação sobre o pedido de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais inerentes aos contratos a celebrar e relativos ao fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), a elaborar pela ENERAREA, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), do n.º 1 do Artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

h) Análise e aprovação de compromissos de exercícios futuros no ano de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais; -----

i) Análise e aprovação da 2ª Revisão ao Orçamento e da 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

j) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão Ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2021;-----

4. Intervenção do Público.-----

Considerando a expressa solicitação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, retirar da Ordem de Trabalhos o seguinte ponto: "*b) Análise e deliberação sobre a proposta de alteração às declarações de reconhecimento de interesse municipal solicitadas pelas Empresas P.R.T.L Bioenergy e REHEL Unipessoal, Lda e aprovadas, em Sessão Ordinária, datada de 30 de abril de 2024.*" -----

Deliberou ainda, por unanimidade, aditar à Ordem de Trabalhos os seguintes pontos:-----

"k) Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Freguesia de Ervedosa relativo à atribuição de um apoio financeiro, para aquisição de um tractor e respetivas alfaias, em sistema de leasing, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais."-----

"l) Análise e deliberação sobre o pedido de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais para a prestação de serviços denominada por "Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho de Pinhel", nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), do n.º 1 do Artigo 6º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais."-----



Assembleia Municipal de Pinhel

Foi ainda aprovado, por unanimidade, a renumeração das alíneas que constam do Edital da presente Sessão.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, Ângela Guerra, informou os ilustres Membros Municipais que, no passado dia 13 de junho, via e-mail, foi solicitado a esta Assembleia Municipal um pedido de informação sobre uma deliberação tomada pelo Executivo Municipal, relativa a um lote de terreno, sito na Zona Industrial de Pinhel, sobre o qual terá sido exercido o direito de reversão. Face ao pedido apresentado, a Mesa da Assembleia Municipal solicitou a devida informação, através da Senhora Chefe de Gabinete, que fez chegar atempadamente o parecer jurídico que sustentou a deliberação de Câmara. Por fim, referiu que a Assembleia Municipal de Pinhel irá comunicar ao requerente que, efetivamente, foram cumpridas todas as normas legais e que terá todo o direito de exercer outros direitos para além dos administrativos, considerando que neste órgão estará tudo tratado.-----

1. Análise e aprovação da acta da Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 2024;-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise da ata realizada no dia 30 de abril de 2024. Abertas as inscrições, o Membro Municipal Abílio Matos apresentou algumas alterações à ata em epígrafe, as quais foram aceites pela Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel. Posto isto, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou este ponto à votação. Posta à votação, a ata foi aprovada, por maioria, com as abstenções dos Senhores Membros Municipais Carina Cardoso (PS) e João Saraiva (PSD), considerando que não estiveram presentes na referida Sessão.-----

2. Período de "Antes da Ordem do Dia" -----

Dando seguimento à Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal abriu as inscrições para análise do Ponto Dois "*Período de Antes da Ordem do Dia*". ----- Neste ponto da Ordem de Trabalhos inscreveram-se os Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) e Júlia Silva (PS).-----

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS) para fazer uma breve apreciação sobre a sua participação no IV Congresso da ANAM, que teve lugar no dia 18 de maio, em Barcelos, a convite da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel. Posto isto, e em relação ao que foi

Handwritten signature and initials in blue ink, possibly reading 'A. Guerra'.



Assembleia Municipal de Pinhel

discutido no Congresso acredita que há um aspeto que hoje em dia não se encontra na Ordem do dia e que deveria estar que é a questão da reforma das Autarquias Locais, nomeadamente a necessidade de diferenciar claramente o poder executivo do poder deliberativo do município, de reforçar o poder das Assembleias Municipais, de criar apenas um boletim de voto para o município nas eleições autárquicas para eleger a Assembleia Municipal e para o executivo emanar da Assembleia Municipal. Aproximando-se, assim, a Administração municipal daquilo que é a Administração Central. Referiu que existem lacunas de funcionamento que advêm da Constituição dos anos 70, dando como exemplo o facto dos órgãos executivos integrarem vereadores da oposição, o que não faz sentido, tendo em conta que não há ministros da oposição no Governo. Acrescentou que a última reforma que se tentou fazer ia nesse sentido, contudo tinha uma questão controversa que se baseava na não integração dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia nas Assembleias Municipais. No entanto, pensa que qualquer discussão que se faça sobre as Assembleias Municipais em Portugal deve ter presente essa questão e a necessidade de reforçar o poder das Assembleias Municipais. De seguida, adiantou que apreciou as intervenções que foram feitas sobre a participação dos jovens nas Assembleias Municipais e saudou a intervenção da Senhora Presidente da Mesa, Dra Ângela Guerra que se direccionou para a questão da Unidade Local de Saúde da Guarda. -----

Quanto ao evento da Feira Medieval, solicitou ao Senhor Presidente que faça o balanço do evento, se as expetativas definidas foram alcançadas, tendo em conta que o evento não se realizou no ano anterior, verificar se se manteve a mesma dinâmica ou se não houve perturbações nesse sentido. Posto isto, sugeriu, uma vez mais, que deve existir uma tentativa de aproximação histórica a outros períodos históricos importantes da história de Pinhel, tendo em conta que a Feira Medieval coincidiu com as comemorações do Corpo de Deus este ano. O Corpo de Deus tem alguma tradição em Pinhel, com o enfeite das ruas para a realização da procissão. Por fim, adiantou que seria interessante esse evento, que é de carácter religioso, ser considerado pelo município um evento cultural, que pode de alguma forma ser integrado no programa municipal, talvez através da realização de uma recriação histórica mais recente, por exemplo do século XVIII. -----

Considerando que o Membro Municipal Júlia Silva (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra. -----

Tomou a palavra o Membro Municipal Júlia Silva (PS) para referir que ficou com algumas dúvidas quanto à apreciação do Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas votados na última Sessão da Assembleia Municipal de Pinhel, que teve lugar no dia 30 de abril. No ponto anexo às demonstrações financeiras do exercício de 2023, ponto 15, página 26, provisões – passivos contingentes e ativos contingentes, diz-nos que neste ponto a provisão



*Il
Acus*

Assembleia Municipal de Pinhel

para outros riscos e encargos manteve-se inalterada no valor de 5.680.238,79€, pelo que questionou se este valor engloba a provisão da dívida à Empresa Águas do Vale do Tejo. Por fim, perguntou se o processo que opõe a Empresa Águas do Vale do Tejo e as Câmaras Municipais continua igual ou será que já houve alguma evolução.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas foram analisados, discutidos e votados pelos ilustres Membros da Assembleia Municipal de Pinhel no passado mês de abril, foram enviados atempadamente, e, como é óbvio, hoje, não veio munido dos documentos, contudo fará chegar ao Membro Municipal Júlia Silva novamente o mesmo documento, tendo em conta que está tudo explicado no documento. Quanto ao processo que opõe a Empresa Águas do Vale do Tejo e as Câmaras Municipais, disse que as Câmaras Municipais ganharam o processo no Tribunal Arbitral, encontrando-se neste momento agendada uma reunião com o advogado para conhecimento das conclusões finais.-----

Quanto à Feira Medieval, edição 2024, o Senhor Presidente referiu que o balanço é positivo, considerando que uma vez mais a comunidade escolar e local aderiu ao evento e a cidade esteve repleta de visitantes, pelo que a Autarquia deve ponderar a possibilidade da sua realização todos os anos. Por fim, e face à sugestão apresentada sobre a festa do Corpo de Deus integrar o programa municipal, o Senhor Presidente disse que a Senhora Vice-Presidente, responsável pelo pelouro da cultura registou a sugestão apresentada.-----

3. Período da "Ordem do Dia" -----

a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para dar conhecimento da informação escrita e da informação sobre o estado atual das dívidas, de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea a). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----



A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da informação escrita e da informação sobre o estado atual das dívidas, nos termos da Lei.

b) Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Freixedas relativo ao apoio técnico e administrativo para elaboração de um procedimento que visa a aquisição de uma varredoura, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto.

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que as Juntas de Freguesia não têm capacidade técnica e administrativa para procederem à elaboração dos procedimentos concursais, pelo que os serviços técnicos do município acompanham o processo sob a responsabilidade dos Senhores Presidentes da Junta de Freguesia.

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea b). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.

Tendo em conta que a Junta de Freguesia de Freixedas solicitou o apoio técnico e o apoio administrativo do Município de Pinhel na elaboração dos procedimentos para aquisição de uma varredoura;

Tendo ainda em conta que os serviços municipais dispõem de capacidade técnica e administrativa para prestar o apoio solicitado;

Em face do supra exposto:

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

c) Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Freguesia de Pala relativo à atribuição de um apoio financeiro para pavimentação em tapete betuminoso do caminho Pala/Reigadinha – Acesso a Santa Eufêmia, nos termos e para os efeitos do



Asssembleia Municipal de Pinhel

disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea c). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Senhora Presidente colocou o ponto à votação.-----

Posto à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Pala, no valor de 169.536,40€ (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis euros, e quarenta cêntimos), para pagamento da obra "Pavimentação em tapete betuminoso do caminho Pala/Reigadinha – Acesso a Santa Eufêmia", a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel e mediante a apresentação dos documentos comprovativos de realização de despesa. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

d) Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Freguesia de Pala relativo à atribuição de um apoio financeiro para construção de WC´s públicos, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Handwritten signature in blue ink.

Assembleia Municipal de Pinhel

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea d). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Senhora Presidente colocou o ponto à votação.-----

Posto à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Pala, no valor de 63.600,00€ (sessenta e três mil, e seiscentos euros), para pagamento da obra "Construção de WC´s Públicos de Pala", a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel e mediante a apresentação dos documentos comprovativos de realização de despesa. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

e) Análise e deliberação sobre a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que a Divisão de Planeamento, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários tem afetos 50 Assistentes Operacionais, aos quais acrescem 1 Encarregado Operacional e 1 Encarregado Geral Operacional e que, no próximo dia 30 de junho, o atual Encarregado Geral Operacional cessará o seu vínculo com a Câmara Municipal de Pinhel, por aposentação. Referiu ainda que não podendo o Município proceder, de imediato, ao recrutamento de novo Encarregado Geral Operacional propõe-se à Assembleia Municipal a criação de dois postos de trabalho na categoria de Encarregado Operacional da carreira de Assistente Operacional, no Mapa de Pessoal para o ano de 2024 (2.º alteração), e com a seguinte designação:-----

- Encarregado Operacional de Máquinas e Frota Automóvel;-----
- Encarregado Operacional de Manutenção de Edifícios.-----

Por fim, propõe-se ainda a aprovação de que estes dois postos de trabalho juntar-se-ão ao posto de trabalho de Encarregado Operacional já existente e que passará a designar-se de Encarregado Geral de Armazéns Gerais. -----



Handwritten signature and initials in blue ink.

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea e). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.

A Senhora Presidente colocou o ponto à votação.

Posto à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar a criação de dois postos de trabalho na categoria de Encarregado Operacional da carreira de Assistente Operacional, no Mapa de Pessoal para o ano de 2024 (2.º alteração), e com a seguinte designação:

- Encarregado Operacional de Máquinas e Frota Automóvel;
- Encarregado Operacional de Manutenção de Edifícios.

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que estes dois postos de trabalho juntar-se-ão ao posto de trabalho de Encarregado Operacional já existente e que passará a designar-se de Encarregado Geral de Armazéns Gerais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

f) Designação de personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área de Planeamento Económico, por forma, a que possam integrar o júri do procedimento concursal, com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 3º Grau, na área de Planeamento Económico, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as suas posteriores alterações legais:

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto.

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, na sua Décima Quarta Reunião Ordinária, datada de 20 de junho de 2024, e nos termos e para os efeitos do disposto dos Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos Artigos 1.º a 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprovar a abertura do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau – Planeamento Económico. Pelo que, se solicita à Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a aprovação da



Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Assembleia Municipal de Pinhel

designação das seguintes personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, por forma, a que possam integrar o júri do procedimento concursal, e que a seguir se identificam:-----

Presidente:- Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefe de Divisão Administrativa e Finanças no Município de Pinhel;-----

1.º Vogal efetivo:- João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão do Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários no Município de Pinhel;-----

2.º Vogal efetivo:- Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto no Município de Pinhel;-----

Vogais suplentes:- Isabel Maria Pires Marcelino Batista, Chefe de Divisão de Intervenção e Coesão Social e José Vital Tomé Saraiva, Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-Estar Animal, Águas e Saneamento. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea f). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Senhora Presidente colocou o ponto à votação.-----

Posto à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, deliberou, por unanimidade, aprovar a designação das seguintes personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, por forma, a que possam integrar o júri do procedimento concursal, e que a seguir se identificam:-----

Presidente:- Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefe de Divisão Administrativa e Finanças no Município de Pinhel;-----

1.º Vogal efetivo:- João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão do Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários no Município de Pinhel;-----

2.º Vogal efetivo:- Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto no Município de Pinhel;-----

Vogais suplentes:- Isabel Maria Pires Marcelino Batista, Chefe de Divisão de Intervenção e Coesão Social e José Vital Tomé Saraiva, Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-Estar Animal, Águas e Saneamento. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ---

g) Análise e deliberação sobre o pedido de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais inerentes aos contratos a celebrar e relativos ao



Handwritten signature and initials in blue ink, including the name 'Aur'.

**Assembleia Municipal de Pinhel
fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), a elaborar pela ENERAREA, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), do n.º 1 do Artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:-----**

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, na sua Décima Quarta Reunião Ordinária, datada de 20 de junho de 2024, aprovar o Relatório Final de análise das propostas, bem como as minutas de contrato relativas ao fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE). Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais, propor à Assembleia Municipal de Pinhel que delibere a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais inerentes aos contratos a celebrar para fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), com o prazo de execução de 18 meses, contados a partir da data da sua assinatura, em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), no valor de 204.623,06€ (duzentos e quatro mil, seiscentos e vinte e três euros, e seis cêntimos), mais Iva (Média Tensão (MT) – 155.129,80€, mais Iva e Baixa Tensão Especial (BTE) – 49.494,06€, mais Iva). -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea g). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Senhora Presidente colocou o ponto à votação.-----
Posto à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção de compromissos plurianuais inerentes aos contratos a celebrar, com o prazo de execução de 18 meses, contados a partir da data da sua assinatura, em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), no valor de 204.623,06€ (duzentos e quatro mil, seiscentos e vinte e três euros, e seis cêntimos), mais Iva (Média Tensão (MT) – 155.129,80€, mais Iva e Baixa Tensão Especial (BTE) – 49.494,06€, mais Iva). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----



h) Análise e aprovação de compromissos de exercícios futuros no ano de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais:-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, na sua Décima Quarta Reunião Ordinária, datada de 20 de junho de 2024, aprovar os compromissos de exercícios futuros no ano de 2025, das Associações que a seguir se identificam, porque não têm previsto a possibilidade da sua execução durante o ano de 2024:-----

- 19236 – Associação de Melhoramentos, Cultura, Desporto e Recreativa de Santa Eufêmia, no valor de 1.200,00€;-----
- 16946 – Associação de Melhoramentos, Cultural, Social e Desportiva de Azêvo, no valor de 29.046,45€;-----
- 16654 – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Souropires – 47.970,00€.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea h). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Senhora Presidente colocou o ponto à votação.-----

Posto à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar os compromissos de exercícios futuros no ano de 2025, das Associações que a seguir se identificam:-----

- 19236 – Associação de Melhoramentos, Cultura, Desporto e Recreativa de Santa Eufêmia, no valor de 1.200,00€;-----
- 16946 – Associação de Melhoramentos, Cultural, Social e Desportiva de Azêvo, no valor de 29.046,45€;-----
- 16654 – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Souropires – 47.970,00€.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

i) Análise e aprovação da 2ª Revisão ao Orçamento e da 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na



Assembleia Municipal de Pinhel

alínea a), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a 2ª Revisão ao Orçamento e a 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, integra o desenvolvimento da candidatura e correspondente processo de despesa para os projetos:- 02-246-2024/23 – Requalificação do Largo da Feira – Parque de estacionamento e 02 – 244- 2022/14 – CUA Rem./Ampli. Rede de Abastecimento de Águas em Alverca da Beira/Bouça Cova. Referiu ainda que os referidos projetos encontram-se em PPI com verba em financiamento não definido, importa agora ajustar os valores da despesa e receita para os anos da realização do investimento. Por fim, disse que na função Ação Social foi inserido o projeto "Apoio à integração de deficientes em atividades socialmente úteis".-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea i). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Abílio Matos (PS).-----

Considerando que o Membro Municipal Abílio Matos (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Abílio Matos (PS) para referir que, no último parágrafo que consta da nota introdutória, é mencionada Revisão n.º 1, quando deve ler-se Revisão n.º 2.-----

A Senhora Presidente colocou o ponto à votação.-----

Posto à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do número 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar a 2ª Revisão ao Orçamento e a 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Acus'.



Assembleia Municipal de Pinhel

j) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão Ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2021:-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.--

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea j). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da listagem apresentada.-----

k) Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Freguesia de Ervedosa relativo à atribuição de um apoio financeiro, para aquisição de um trator e respetivas alfaias, em sistema de leasing, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Ervedosa, no valor de 84.546,77€ (oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis euros, e setenta e sete cêntimos), mais Iva, para aquisição de um trator agrícola e respetivas alfaias, em sistema de leasing, a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel e mediante a apresentação dos documentos comprovativos de realização de despesa.-----

Por fim, referiu ainda que, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e da alínea c), do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou propor à Assembleia Municipal de Pinhel que aprove a atribuição do referido apoio financeiro e delibere a autorização prévia para a



Assembleia Municipal de Pinhel

assunção de compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, e nos seguintes termos:-----

2024 – 9 meses – 12.637,34€, mais Iva;-----

2025 – 12 meses – 16.850,04€, mais Iva;-----

2026 - 12 meses – 16.850,04€, mais Iva;-----

2027 - 12 meses – 16.850,04€, mais Iva;-----

2028 - 12 meses – 16.850,04€, mais Iva;-----

2029 – 3 meses – 4.509,27€, mais Iva.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea k). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Abílio Matos (PS).-----

Considerando que o Membro Municipal Abílio Matos (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Abílio Matos (PS) para referir que é proposto à Assembleia Municipal que delibere a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, e nos seguintes termos:-----

2024 – 9 meses – 12.637,34€, mais Iva, pelo que questiona se já foi feito o pagamento de três meses, tendo em conta que faltam seis (6) meses para o final do ano.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o município não efetuou qualquer pagamento, tendo em conta que, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e da alínea c), do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais, compete ao órgão deliberativo deliberar a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar. Após a aprovação da autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pela Assembleia Municipal não há impedimentos legais que impeçam o município de proceder ao pagamento do valor de 12.637,34€, mais Iva, para fazer face às nove (9) rendas mensais já definidas e assumidas pela Junta de Freguesia junto da entidade bancária.-----

A Senhora Presidente colocou o ponto à votação.-----

Posto à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio

Handwritten signature in blue ink, possibly 'Aur'.



Ass
A

Assembleia Municipal de Pinhel

financeiro à Junta de Freguesia de Ervedosa, no valor de 84.546,77€ (oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis euros, e setenta e sete cêntimos), mais Iva, para aquisição de um trator agrícola e respetivas alfaías, em sistema de leasing, a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel e mediante a apresentação dos documentos comprovativos de realização de despesa.-----

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais, autorizar a assunção de compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, e nos seguintes termos:-----

2024 – 9 meses – 12.637,34€, mais Iva;-----

2025 – 12 meses – 16.850,04€, mais Iva;-----

2026 - 12 meses – 16.850,04€, mais Iva;-----

2027 - 12 meses – 16.850,04€, mais Iva;-----

2028 - 12 meses – 16.850,04€, mais Iva;-----

2029 – 3 meses – 4.509,27€, mais Iva.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

I) Análise e deliberação sobre o pedido de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais para a prestação de serviços denominada por “Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho de Pinhel” , nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), do n.º 1 do Artigo 6º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais:-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Executivo Municipal, na sua Décima Quinta Reunião, com carácter extraordinário, datada de 24 de junho de 2024, deliberou, por unanimidade, aprovar os Relatórios Preliminar e Final, adjudicar a prestação de serviços para recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho de Pinhel à Empresa FCC Environment Portugal, S.A, com o valor de 535.680,00€, mais Iva (14.880,00€, mais Iva/mês), pelo prazo de 36 meses, nas condições do respetivo Caderno de Encargos e da sua proposta e nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais, propor à Assembleia Municipal de Pinhel que delibere a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais inerentes ao

Assembleia Municipal de Pinhel

contrato a celebrar e que a seguir se identificam: 2025 – 189.273,60€, 2026 – 189.273,60€ e 2027 – 94.636,80€. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea I). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Senhora Presidente colocou o ponto à votação.-----
Posto à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção de compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar e que a seguir se identificam: 2025 – 189.273,60€, 2026 – 189.273,60€ e 2027 – 94.636,80€. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4. Intervenção do Público -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu como aberto o "Período de Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

A Assembleia Municipal de Pinhel verificou a inexistência de público.-----

Encerramento: Quando eram quinze horas e trinta minutos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu por encerrada a sessão e para se constar lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, *Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra*, cujos trabalhos coordenou e por nós, *Paulo Velho Álvaro* e *Alfredo Oliveira Torres*, que na qualidade de secretários a redigimos com a colaboração da funcionária da Autarquia, *Sandra Marisa Martins Amaral*. -----

A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel



(Dra. Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra)



Assembleia Municipal de Pinhel

1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel

Paulo Velho Álvaro
(Dr. Paulo Velho Álvaro)

2º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel

Alfredo Oliveira Torres
(Eng.º Alfredo Oliveira Torres)